DECRETO Nº892 /2003

SUMULA -Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar.**

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal DECRETO :

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1.224 /2002 de 25.11.2002, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de **R$630,000,00 (Seiscentos e trinta mil Reais)**, assim discriminado :

03.00 –Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Departamento Administrativo
04.121.03012.004 - Manutenção do Departamento Administrativo
3390.00.00 Aplicações Diretas 70.000,00

-0-

03.02 –Departamento de Recursos Humanos
04.128.03032-005 - Manutenção do Departamento de Rec.Humanos
3190.00.00 – Aplicações Diretas 130.000,00

-0-

03 -Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes
01 -Departamento de Educação
12.361.05022-009 –Manutenção do Ensino Fundamental
3390.00.00 - Aplicações Diretas..... 80.000,00

-0-

06 –Secretaria Mun.Saúde e Ação Social
01 - S.M.S.A.S. Departamento de Saúde
10.302.06022-011 – Manutenção Depto de Saúde
4490.00.00 – Aplicações Diretas.. 20.000,00

-0-

08 - Secretaria Mun.Desenvolvimento Urbano e Obras
01– Departamento de Obras e Engenharia
16.482.08011-010 –Construção de Casas Populares
4490.00.00 - Aplicações Diretas 100.000,00

-0-

02 – Departamento de Transporte
26.122.08052-017 – Manutenção do Depart.Serv.Urbanos
3190.00.00 -Aplicações Diretas 130.000,00
3390.00.00 –Aplicações Diretas..... 100.000,00

Total..... 630.000,00

.....

Art.2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com art.43 , parágrafo II, da Lei 4.320/64, provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercício.

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, 30 de setembro de 2003
Mohamad Ali Hamzé-Prefeito Municipal